



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 19/12/23

.....
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 113 /2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Fica contratado o seguinte cargo:

Nº.VAGAS:	CARGO:	PADRÃO:	CARGA HORÁRIA:
1	Auxiliar de Fiscalização	5	40 horas/semanais

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

§ 3º As contratações de que trata esta lei serão realizadas através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO/UNIDADES SUBORDINADAS

2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

10 - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 11 de dezembro de 2023.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Conforme consta no projeto, será contratado emergencialmente, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, até que seja realizado concurso público de caráter efetivo.

Isto posto, contamos com o apoio do Plenário da Casa para aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 11 de dezembro de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"